Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 24/8/68
ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 54/68

DOCUMENTO Nº 1 044/68

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações próprias do Orçamento vigente, no total de NCr$ 161.700,00 (cento e sessenta e hum mil e setecentos cruzeiros novos), e destinadas a atender às despesas do Poder Executivo, a saber:

VERBA	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA
13/3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	
	III-Prêmios e despesas de seguro contra fogo e acidente..... NCr$	6.000,00
18/3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	
	I-Publicidade ..... NCr$	25.000,00
	II-Limpeza e aluguel de prédios, consêrtos,telefones,gás,etc. NCr$	10.000,00
39/4.1.3.0.0.3	Material Permanente..... NCr$	1.200,00
56/3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos	
	III-Para instalação de Biblioteca Municipal, compra de material e ivros..... NCr$	10.000,00
58/3.2.1.4.6.1	Instituições Municipais	
	I-Para atender a despesas com a merenda escolar..... NCr$	4.000,00
67/3.1.3.0.7.1	Material de Consumo	
	I-Aquisição de artigos de expediente, limpeza, uniformes e outros..... NCr$	1.500,00
95/3.1.2.0.9.3	Material de Consumo	
	II-Aquisição de fardamento, botas, luvas e outros..... NCr$	3.000,00
99/4.1.3.0.9.3	Material Permanente..... NCr$	1.000,00
101/3.1.2.0.9.4	Material de Consumo..... NCr$	100.000,00
	TOTAL:- ... NCr$	161.700,00

Mod. C-4 - 10.000 - 9/67

Proc. Nº 101/68

Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 2º - Para atender à despesa com a suplementação a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas operações de crédito nos têrmos do artigo 4º da Lei nº 1354, de 26 de dezembro de 1 967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular, para o momento, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos = de meu elevado aprêço e distinta consideração.

a) - Ten. Cel. Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

* * *